



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL N° 12/2018 - ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOCENTE DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.075, de 29 de setembro de 2017, os Arts. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto no Art. 21, inciso IV, do Estatuto da Unilab, no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso II, no Art. 23, inciso III, alínea 'd', no Art. 24, inciso II, nos Art. 25, 26 e 30 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora, designada mediante Portaria IEDS nº 36, de 24 de setembro de 2018, rege o processo eleitoral para a escolha do representante docente, com o seu respectivo suplente, do IEDS para a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no triênio 2018-2021, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato o servidor docente pertencente ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

1.1.1. O servidor docente será considerado inelegível em uma das seguintes condições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão não poderão ser candidatos ao pleito de que trata este edital.

1.2. Os(as) interessados(as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o(a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (art. 30, do Regimento da Unilab). A inscrição deverá ser efetuada, no período de **15 e 16 de outubro de 2018** (Anexo I), por correio eletrônico para ieds@unilab.edu.br, com assunto “Representação Docente CONSEPE”, mediante ao preenchimento e ao encaminhamento, devidamente digitalizados a entrega da **Ficha de Inscrição** (Anexo II) contendo a **declaração de aceitação dos termos do processo eleitoral** de que trata este e a **declaração de aceitação de investidura no mandato**.

1.2.1. O candidato eleito como membro representante docente suplente terá seu mandato vinculado ao do membro representante docente efetivo, conforme dispõe o Art. 12, § 6º, do Regimento Geral da Unilab.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

1.3. A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/> no dia **17 de outubro de 2018**.

1.4. Caberá impugnação da(s) candidatura(s) à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital, por estrita arguição de ilegalidade, mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo III) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, nos dias **18 e 19 de outubro de 2018**, de 9h às 12h e de 13h às 16h30min.

1.5. A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **22 de outubro de 2018** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

1.6. O candidato inscrito poderá requerer o cancelamento da respectiva candidatura até o momento anterior à publicação da relação definitiva das inscrições.

1.7. Não havendo inscritos, será considerado candidato todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade e lotados no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. A eleição de 01 (um) representante docente será realizada pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, conforme o Art. 21, inciso IV, do Estatuto da Unilab.

2.2. O Conselho da Unidade Acadêmica funcionará, para os fins de que trata este edital, com a presença de, no mínimo, a **maioria absoluta dos seus membros**, conforme dispõe o Art. 13, § 2º, inciso II, do Estatuto da Unilab e o Art. 10 do Regimento Geral da Unilab.

2.3. Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

2.4. Ocorrendo a situação descrita no item 1.7, será considerado eleito como membro suplente o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá entre os dias **25 a 26 de outubro de 2018** sob a convocação dos membros pelo presidente do Conselho da Unidade Acadêmica que informará, com antecedência mínima de 48 h, a data, a hora e o local da reunião do referido Conselho.



3.1.1. Será adotado o processo de votação secreta, sendo considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão, estiver assinalado apenas 01 (um) candidato e não apresentar rasura nem identificação do eleitor.

3.1.2. As células de votação serão confeccionadas pela comissão e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do Conselho e do processo eleitoral, correspondentes.

3.1.3. A relação dos candidatos na cédula de votação será ordenada de acordo com o número de inscrição e no caso previsto no item 1.7 deste edital por ordem alfabética.

3.1.4. A apuração dos votos será realizada pela comissão, designada mediante a Portaria IEDS nº 36, de 24 de setembro de 2018, na mesma sessão que se der a votação.

3.1.5. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.1.6. A comissão lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(s) candidatos(s), indicando ainda o candidato eleito.

3.1.7. Posteriormente, a comissão enviará a ata lavrada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.1.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/> no dia **29 de outubro de 2018**.

4. RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Formulário de Recurso (Anexo III) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, até às 16:30h do quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **06 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

5.2. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editaisieds/>.

Acarape (CE), 11 de outubro de 2018.

GEORGE LEITE MAMEDE
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I - Cronograma de atividades

Atividade	Período
Publicação do edital	11 de outubro de 2018
Inscrição dos candidatos	15 e 16 de outubro de 2018
Publicação da homologação das inscrições	17 de outubro de 2018
Recursos contra candidatura	18 e 19 de outubro de 2018
Publicação da relação definitiva de inscrições	22 de outubro de 2018
Votação	25 a 26 de outubro de 2018
Publicação do Resultado Parcial	29 de outubro de 2018
Recursos contra o resultado	31 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018
Publicação do resultado final	06 de novembro de 2018



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Candidatura ao cargo de representante docente do IEDS no CONSEPE	
TITULAR	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
<p>() Declaramos para os devidos fins de direito, que lemos e concordamos com os termos do Edital IEDS nº 12, de 11 de outubro de 2018, que estabelece os termos para eleição de representante docente do IEDS para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>	
<p>() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente do IEDS para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art 25, inciso IV do Regimento Geral da Unilab.</p>	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
Assinaturas	
Candidato(a) Titular: _____	
Candidato(a) Suplente: _____	



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO III – Formulário de Recurso

FORMULÁRIO DE RECURSO		Nº do documento:
DADOS DO REQUERENTE		
Nome:		
SIAPE nº/CPF nº:		
Unidade de lotação/vinculação:		
DADOS DO PEDIDO		
(<input type="checkbox"/>) Contra candidatura		(<input type="checkbox"/>) Contra resultado parcial da eleição
(<input type="checkbox"/>) Impugnação do processo eleitoral		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Acarape, ____ / ____ /2018.		
Assinatura do requerente:		



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO III – Formulário de Recurso

COMPROVANTE DE REGISTRO DE RECURSO		Edital IEDS nº 12, de 11 de outubro de 2018.
Nome do requerente:		
DADOS DO PEDIDO		
<input type="checkbox"/> Contra candidatura		<input type="checkbox"/> Contra resultado parcial da eleição
<input type="checkbox"/> Impugnação do processo eleitoral		
ASSINATURA DE RECEBIMENTO DE REGISTRO DE RECURSO		
Comissão receptora (Portaria IEDS nº 36, de 24/09/2018):		
Acarape, _____ / _____ /2018.		